



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:  
EXECUTIVO  
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XVI • Edição 1445 • Capão Bonito, 29 de julho de 2024

[www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br)

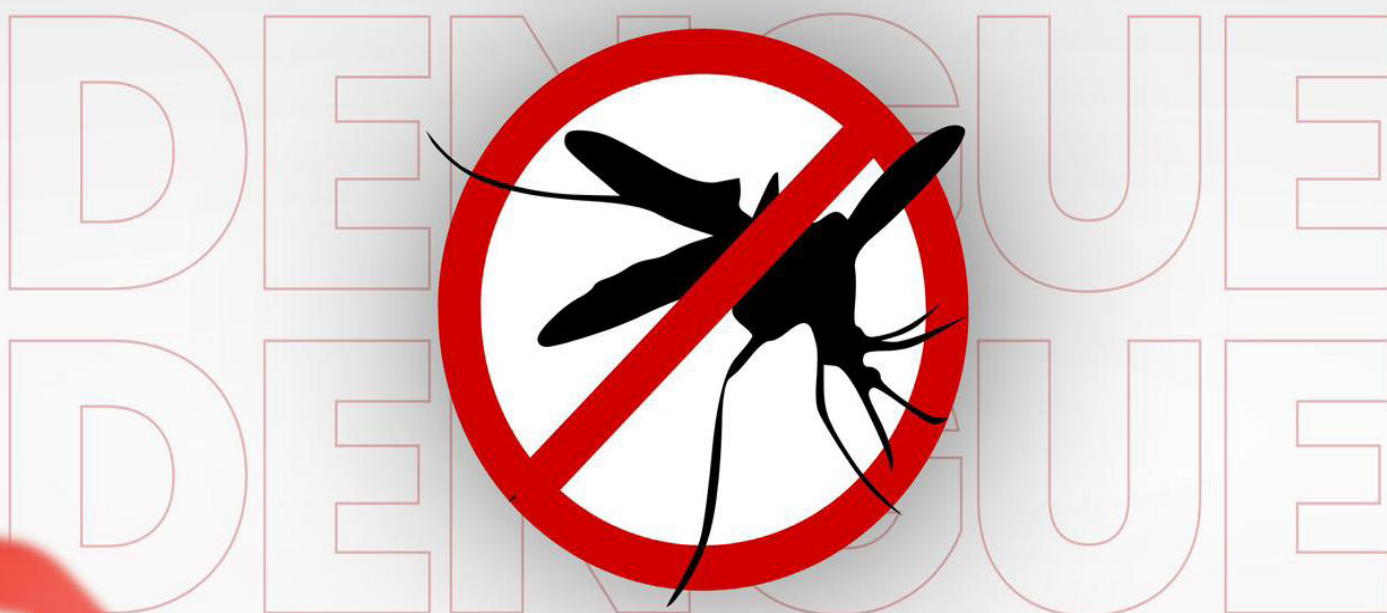
## OPORTUNIDADE DE EMPREGO

Informamos a disponibilidade das seguintes vagas:

<b>01 VAGA</b>	<b>REPOSITOR DE MERCADORIAS</b> Disponibilidade de turno. Comprometido(A).
<b>01 VAGA</b>	<b>BALCONISTA DE AÇOUGUE</b> Experiência na função. Disponibilidade de turno.
<b>01 VAGA</b>	<b>RECEPCIONISTA, EM GERAL</b> Recepcionar e prestar serviços de apoio a clientes, hóspedes e visitantes. Ensino médio completo.
<b>01 VAGA</b>	<b>SERVIÇOS GERAIS</b> Executará serviços em geral/Loja automotiva. Vaga masculina.
<b>01 VAGA</b>	<b>SOLDADOR</b> Experiência na área. Início imediato.
<b>01 VAGA</b>	<b>ENCARREGADO DE MECANIZAÇÃO</b> Experiência na área de silvicultura e manejo florestal.
<b>01 VAGA</b>	<b>ENCARREGADO DE QUALIDADE</b> Experiência na área de silvicultura e manejo florestal.
<b>01 VAGA</b>	<b>MECÂNICO</b> Experiência na área de silvicultura e manejo florestal.
<b>01 VAGA</b>	<b>VENDEDORA</b> Experiência prévia na área. Disponibilidade de horário.
<b>03 VAGAS</b>	<b>PEDREIRO</b> Experiência na área. Início imediato.

Os interessados comparecer com seus documentos pessoais em mãos.  
Vagas de emprego disponíveis até o dia 29/07/2024 às 17h.

# A VACINA CONTRA À DENGUE CHEGOU!



**Horário:**  
DAS 8H ÀS 11H  
DAS 13H ÀS 16H

**Público Alvo:**  
10 A 14 ANOS

**A partir do dia 17/06  
Em todas as UBS de Capão Bonito**

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias  
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito  
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues  
Secretaria Municipal de Agropecuária,  
Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura  
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales  
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva  
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Turismo

Romano José de Oliveira  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho  
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias  
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Administração Regional  
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449  
Ouvidoria / Corregedoria  
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras  
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial  
3542-3069

Junta Militar  
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal  
Ramal 9920

Departamento de Trânsito  
Ramal 9907

Departamento de Tributação  
Ramal 9937

Fiscalização  
3542-2411

Vigilância Sanitária  
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal  
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento  
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411



**Prefeitura do Município de Capão Bonito****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

**COMUNICADO – ATRIBUIÇÕES DE AULAS**  
**OCORRERÃO SEMPRE ÀS TERÇAS-FEIRAS COM INÍCIO NO DIA 23/07/2024**

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos candidatos Aprovados e Classificados no **CONCURSO PÚBLICO nº 02/2019**, homologado por meio da Portaria nº 510/19, de 20/09/2019 publicado junto à Imprensa Oficial do Município – Edição 625 de 27/09/2019, Concurso Público este, prorrogado por mais 02(dois) anos por meio do Decreto nº 094/21 de 01/07/2021, aos candidatos aprovados e classificados na **DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA** no **PROCESSO SELETIVO nº 02/2023**, **QUE AS ATRIBUIÇÕES DE CLASSES/AULAS OCORRERÃO SEMPRE ÀS TERÇAS-FEIRAS COM INÍCIO NO DIA 23/07/2024**, obedecidas as normas do edital e legislação trabalhista para atender as Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, e aos candidatos Aprovados e Classificados no **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024**, interessados em assumir classes/aulas em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL)** para o Emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-II**, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 5.311, de 17 de Agosto de 2023, que Dispõe sobre contratação precária, temporária e emergencial de Servidores titulares e Profissionais da Área da Educação, alterado pela Lei Municipal nº 5.370 de 09 de Novembro de 2023 e Decreto Municipal nº 182/23, de 13 de Novembro de 2023, deverão comparecer **na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro - Capão Bonito/SP**, conforme horários a seguir:

**PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA: TERÇA-FEIRA - 08H30MIN****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB-I - ENSINO FUNDAMENTAL: TERÇA-FEIRA 09H30MIN****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB-II: TERÇA-FEIRA - 10H30MIN.**

Os Editais de Atribuições de Classes/aulas serão publicados em mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura em 48 (quarenta e oito horas) antes das atribuições.

- **O não comparecimento do candidato será considerado como desistência.**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** É obrigatória a apresentação dos documentos elencados abaixo:

- Diploma Original ou Declaração de Conclusão de Curso, cuja data de expedição não exceda dois anos.
- Declaração de Acúmulo de Cargo ou Função;
- Nº do PIS/PASEP;
- Nº RG e CPF;
- Endereço Completo (contendo o CEP).

Capão Bonito-SP, 10 de julho de 2024.

**ANA LUIZA MARQUES SOUTO DIAS**  
**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura**



# ESTÁ QUERENDO **PARAR** DE FUMAR?



NÓS PODEMOS TE AJUDAR

 TODA QUINTA

 ÀS 15H

 POSTO DE SAÚDE - CENTRO  
R: MARECHAL DEODORO, 355



## JULHO É O MÊS DE COMBATE ÀS **HEPATITES VIRAIS**



**Prefeitura do Município de Capão Bonito****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2024****PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024**

**Dr. Júlio Fernando Galvão Dias**, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo nº 01/2024, homologado conforme Portaria nº 304/24 de 17 de junho de 2024, publicado na Edição 1416, páginas 14 a 22 de 14 de junho de 2024, para ocupar o emprego em caráter de Contratação Temporária e Emergencial para o emprego de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, conforme abaixo indicada, interessada em assumir emprego **CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL** devendo a candidata comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro entre os dias **29/07/2024, 30/07/2024 ou 31/07/2024 até às 17h**.

Após o comparecimento a candidata deverá submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de substituição, deverá a candidata relacionada abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP, para participar da Atribuição obedecendo-se a Classificação final do Processo Seletivo nº 01/2024** publicizada em 14 de junho de 2024 na Edição nº 1416, páginas 14 a 22 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Clas.	Nome	RG	D.N.	Assinatura
4º	Luana Malvina Queiroz Costa	40.802.384-3	19/07/1983	

**Dia: 01/08/2024 (quinta-feira)**Horário: **09h**Local: **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**Documentos necessários: **Documentos necessários: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de Endereço (atual).****O não comparecimento da candidata em dias, horários e locais será considerado como desistência.**

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito, 25 de julho de 2024.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL**





# PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

## EXTRATOS DE PORTARIAS DE SERVIDORES EFETIVOS AFASTADOS PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS/2024

**PORTARIA N° 315/24, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990  
**Protocolado n° 5125/1/2024**

**OBJETO:** Deferimento ao pedido de afastamento com direito à remuneração, à servidora **ADRIANA DA SILVA SANTOS**, portadora do RG n° 46.282.626-0 e do CPF n° 384.471.788-97, exercente do emprego de Vigia, lotada junto à Vigilância Patrimonial.

**DA COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DA CANDIDATURA:** A servidora afastada deverá comprovar o registro da candidatura, no prazo de 15 (quinze) dias, após o deferimento pela Justiça Eleitoral, sob pena de revogação da licença concedida e restituição dos valores recebidos durante o período.

**DO PRAZO:** 03 (três) meses, a partir de 05/07/2024

**DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2024

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 320/24, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990  
**Protocolado n° 6504/1/2024**

**OBJETO:** Deferimento ao pedido de afastamento com direito à remuneração, à servidora **ALEXANDRINA MARIA APARECIDA CITADINI**, portadora do RG n° 8.512.633 e do CPF n° 002.944.248-65, exercente do emprego de Supervisor de Ensino, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**DA COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DA CANDIDATURA:** A servidora afastada deverá comprovar o registro da candidatura, no prazo de 15 (quinze) dias, após o deferimento pela Justiça Eleitoral, sob pena de revogação da licença concedida e restituição dos valores recebidos durante o período.

**DO PRAZO:** 03 (três) meses, a partir de 05/07/2024

**DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2024

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 325/24, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990  
**Protocolado n° 5964/1/2024**

**OBJETO:** Deferimento ao pedido de afastamento com direito à remuneração, ao servidor **BENEDITO CARLOS DE CAMPOS**, portador do RG n° 8.624.877-7 e do CPF n° 752.771.318-68, exercente do emprego de Mecânico, lotado junto à Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

**DA COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DA CANDIDATURA:** O servidor afastado deverá comprovar o registro da candidatura, no prazo de 15 (quinze) dias, após o deferimento pela Justiça Eleitoral, sob pena de revogação da licença concedida e restituição dos valores recebidos durante o período.

**DO PRAZO:** 03 (três) meses, a partir de 05/07/2024  
**DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2024  
**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 316/24, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990  
**Protocolado n° 6089/1/2024**

**OBJETO:** Deferimento ao pedido de afastamento com direito à remuneração, à servidora **DANIELLE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA**, portadora do RG n° 28.361.994-6 e do CPF n° 202.535.878-40, exercente dos empregos de Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Básica II, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura/DEMUTRAN.

**DA COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DA CANDIDATURA:** A servidora afastada deverá comprovar o registro da candidatura, no prazo de 15 (quinze) dias, após o deferimento pela Justiça Eleitoral, sob pena de revogação da licença concedida e restituição dos valores recebidos durante o período.

**DO PRAZO:** 03 (três) meses, a partir de 05/07/2024

**DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2024

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 327/24, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990  
**Protocolado n° 6127/1/2024**

**OBJETO:** Deferimento ao pedido de afastamento com direito à remuneração, ao servidor **DENILTON DOS SANTOS LISBOA**, portador do RG n° 19.681.748-1 e do CPF n° 089.830.748-17, exercente do emprego de Auxiliar de Serviço Diversos, lotado junto à Divisão Municipal de Esportes.

**DA COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DA CANDIDATURA:** O servidor afastado deverá comprovar o registro da candidatura, no prazo de 15 (quinze) dias, após o deferimento pela Justiça Eleitoral, sob pena de revogação da licença concedida e restituição dos valores recebidos durante o período.

**DO PRAZO:** 03 (três) meses, a partir de 05/07/2024

**DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2024

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 329/24, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990  
**Protocolado n° 6241/1/2024**

**OBJETO:** Deferimento ao pedido de afastamento com direito à remuneração, ao servidor **DIMAS MANOEL LIRYA**, portador do RG n° 15.935.677-5 e do CPF n° 118.252.838-42, exercente do emprego de Agente Comunitário de Saúde, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**DA COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DA CANDIDATURA:** O servidor afastado deverá comprovar o registro da candidatura, no prazo de 15 (quinze) dias, após o deferimento pela Justiça Eleitoral, sob pena de revogação da licença concedida e restituição dos valores recebidos durante o período.

**DO PRAZO:** 03 (três) meses, a partir de 05/07/2024  
**DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2024  
**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 330/24, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990  
**Protocolado n° 6433/1/2024**

**OBJETO:** Deferimento ao pedido de afastamento com direito à remuneração, ao servidor **DOMINGOS FRANCISCO RIBEIRO NETO**, portador do RG n° 27.259.143-2 e do CPF n° 255.405.268-99, exercente do emprego de Farmacêutico, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**DA COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DA CANDIDATURA:** O servidor afastado deverá comprovar o registro da candidatura, no prazo de 15 (quinze) dias, após o deferimento pela Justiça Eleitoral, sob pena de revogação da licença concedida e restituição dos valores recebidos durante o período.

**DO PRAZO:** 03 (três) meses, a partir de 05/07/2024  
**DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2024  
**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 321/24, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990  
**Protocolado n° 5868/1/2024**

**OBJETO:** Deferimento ao pedido de afastamento com direito à remuneração, ao servidor **ERIBERTO APARECIDO MENDES**, portador do RG n° 40.998.512-0 e do CPF n° 341.947.068-11, exercente do emprego de Operador de Máquinas, lotado junto à Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

**DA COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DA CANDIDATURA:** O servidor afastado deverá comprovar o registro da candidatura, no prazo de 15 (quinze) dias, após o deferimento pela Justiça Eleitoral, sob pena de revogação da licença concedida e restituição dos valores recebidos durante o período.

**DO PRAZO:** 03 (três) meses, a partir de 05/07/2024  
**DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2024  
**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 328/24, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990  
**Protocolado n° 6136/1/2024**

**OBJETO:** Deferimento ao pedido de afastamento com direito à remuneração, ao servidor **HELIO YUKIO NOMOTO**, portador do RG n° 7.292.839-6 e do CPF n° 917.143.708-87, exercente do emprego de Médico, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**DA COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DA CANDIDATURA:** O servidor afastado deverá comprovar o registro da candidatura, no prazo de 15 (quinze) dias, após o deferimento pela Justiça Eleitoral, sob pena de revogação da licença concedida e restituição dos valores recebidos durante o período.

**DO PRAZO:** 03 (três) meses, a partir de 05/07/2024  
**DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2024  
**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**



**PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA N° 331/24, DE 26 DE JUNHO DE 2024.****FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990  
Protocolado n° 6539/1/2024****OBJETO:** Deferimento ao pedido de afastamento com direito à remuneração, ao servidor **HUMBERTO AUGUSTO MACHADO**, portador do RG n° 16.358.275-0 e do CPF n° 021.267.358-00, exercente do emprego de Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.**DA COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DA CANDIDATURA:** O servidor afastado deverá comprovar o registro da candidatura, no prazo de 15 (quinze) dias, após o deferimento pela Justiça Eleitoral, sob pena de revogação da licença concedida e restituição dos valores recebidos durante o período.**DO PRAZO:** 03 (três) meses, a partir de 05/07/2024**DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2024**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS****PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA N° 314/24, DE 26 DE JUNHO DE 2024.****FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990  
Protocolado n° 6649/1/2024****OBJETO:** Deferimento ao pedido de afastamento com direito à remuneração, à servidora **JEANE VIEIRA DE AQUINO FREITAS**, portadora do RG n° 29.378.742-6 e do CPF n° 189.212.028-38, exercente do emprego de Motorista de Ambulância, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.**DA COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DA CANDIDATURA:** A servidora afastada deverá comprovar o registro da candidatura, no prazo de 15 (quinze) dias, após o deferimento pela Justiça Eleitoral, sob pena de revogação da licença concedida e restituição dos valores recebidos durante o período.**DO PRAZO:** 03 (três) meses, a partir de 05/07/2024**DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2024**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS****PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA N° 318/24, DE 26 DE JUNHO DE 2024.****FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990  
Protocolado n° 6094/1/2024****OBJETO:** Deferimento ao pedido de afastamento com direito à remuneração, à servidora **MAGALI BALDOINO RIBEIRO**, portadora do RG n° 40.802.348-X e do CPF n° 299.453.828-88, exercente do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**DA COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DA CANDIDATURA:** A servidora afastada deverá comprovar o registro da candidatura, no prazo de 15 (quinze) dias, após o deferimento pela Justiça Eleitoral, sob pena de revogação da licença concedida e restituição dos valores recebidos durante o período.**DO PRAZO:** 03 (três) meses, a partir de 05/07/2024**DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2024**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS****PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 317/24, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990  
Protocolado n° 6093/1/2024**

**OBJETO:** Deferimento ao pedido de afastamento com direito à remuneração, à servidora **MARIA EUNICE DE MACEDO**, portadora do RG n° 30.350.186-8 e do CPF n° 280.809.898-77, exercente do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**DA COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DA CANDIDATURA:** A servidora afastada deverá comprovar o registro da candidatura, no prazo de 15 (quinze) dias, após o deferimento pela Justiça Eleitoral, sob pena de revogação da licença concedida e restituição dos valores recebidos durante o período.

**DO PRAZO:** 03 (três) meses, a partir de 05/07/2024

**DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2024

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 334/24, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990  
Protocolado n° 6770/1/2024**

**OBJETO:** Deferimento ao pedido de afastamento com direito à remuneração, à servidora **MARIELY ELIANE FRANÇA**, portadora do RG n° 42.648.740-0 e do CPF n° 327.758.958-75, exercente do emprego de Monitor, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação,

**DA COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DA CANDIDATURA:** A servidora afastada deverá comprovar o registro da candidatura, no prazo de 15 (quinze) dias, após o deferimento pela Justiça Eleitoral, sob pena de revogação da licença concedida e restituição dos valores recebidos durante o período.

**DO PRAZO:** 03 (três) meses, a partir de 05/07/2024

**DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2024

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 319/24, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990  
Protocolado n° 6170/1/2024**

**OBJETO:** Deferimento ao pedido de afastamento com direito à remuneração, à servidora **MARINEI DA SILVA GALVÃO**, portadora do RG n° 28.529.514-7 e do CPF n° 107.076.258-07, exercente do emprego de Técnico de Enfermagem, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**DA COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DA CANDIDATURA:** A servidora afastada deverá comprovar o registro da candidatura, no prazo de 15 (quinze) dias, após o deferimento pela Justiça Eleitoral, sob pena de revogação da licença concedida e restituição dos valores recebidos durante o período.

**DO PRAZO:** 03 (três) meses, a partir de 05/07/2024

**DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2024

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 324/24, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990  
Protocolado n° 5452/1/2024**

**OBJETO:** Deferimento ao pedido de afastamento com direito à remuneração, ao servidor **MÁRIO ROBERTO MOREIRA JÚNIOR**, portador do RG n° 43.039.902-9 e do CPF n° 304.824.768-85, exercente do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado junto à Secretaria Municipal de Agropecuária.

**DA COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DA CANDIDATURA:** O servidor afastado deverá comprovar o registro da candidatura, no prazo de 15 (quinze) dias, após o deferimento pela Justiça Eleitoral, sob pena de revogação da licença concedida e restituição dos valores recebidos durante o período.

**DO PRAZO:** 03 (três) meses, a partir de 05/07/2024

**DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2024

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 326/24, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990  
Protocolado n° 6097/1/2024**

**OBJETO:** Deferimento ao pedido de afastamento com direito à remuneração, ao servidor **RICARDO ALVES RAMOS** portador do RG n° 30.857.874-0 e do CPF n° 277.372.608-11, exercente do emprego de Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**DA COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DA CANDIDATURA:** O servidor afastado deverá comprovar o registro da candidatura, no prazo de 15 (quinze) dias, após o deferimento pela Justiça Eleitoral, sob pena de revogação da licença concedida e restituição dos valores recebidos durante o período.

**DO PRAZO:** 03 (três) meses, a partir de 05/07/2024

**DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2024

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 337/24, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990  
Protocolado n° 6759/1/2024**

**OBJETO:** Deferimento ao pedido de afastamento com direito à remuneração, à servidora **SUELI QUEIROZ DOS SANTOS DA CRUZ**, portadora do RG n° 25.340.722-9 e do CPF n° 141.612.608-22, exercente do emprego de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**DA COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DA CANDIDATURA:** A servidora afastada deverá comprovar o registro da candidatura, no prazo de 15 (quinze) dias, após o deferimento pela Justiça Eleitoral, sob pena de revogação da licença concedida e restituição dos valores recebidos durante o período.

**DO PRAZO:** 03 (três) meses, a partir de 05/07/2024

**DATA DE ASSINATURA:** 03/07/2024

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 323/24, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**



**FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990  
Protocolado n° 5013/1/2024**

**OBJETO:** Deferimento ao pedido de afastamento com direito à remuneração, ao servidor **VALDEMIR LIBERATO DA CRUZ**, portador do RG n° 13.849.333-9 e do CPF n° 548.898.809-25, exercente do emprego de Professor de Educação Física, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação.

**DA COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DA CANDIDATURA:** O servidor afastado deverá comprovar o registro da candidatura, no prazo de 15 (quinze) dias, após o deferimento pela Justiça Eleitoral, sob pena de revogação da licença concedida e restituição dos valores recebidos durante o período.

**DO PRAZO:** 03 (três) meses, a partir de 05/07/2024

**DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2024

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 347/24, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990  
Protocolado n° 7063/1/2024**

**OBJETO:** Deferimento ao pedido de afastamento com direito à remuneração, à servidora **ROSEMARY SOARES DA SILVA**, portadora do RG n° 33.662.112-7 e do CPF n° 265.293.148-22, exercente do emprego de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**DA COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DA CANDIDATURA:** A servidora afastada deverá comprovar o registro da candidatura, no prazo de 15 (quinze) dias, após o deferimento pela Justiça Eleitoral, sob pena de revogação da licença concedida e restituição dos valores recebidos durante o período.

**DO PRAZO:** 03 (três) meses, a partir de 05/07/2024

**DATA DE ASSINATURA:** 04/07/2024

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 348/24, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990  
Protocolado n° 7043/1/2024**

**OBJETO:** Deferimento ao pedido de afastamento com direito à remuneração, ao servidor **LEANDRO LUIZ PINHEIRO DA SILVA**, portador do RG n° 47.427.516-4 e do CPF n° 407.300.248-14, exercente do emprego de Professor de Educação Infantil, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação.

**DA COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DA CANDIDATURA:** O servidor afastado deverá comprovar o registro da candidatura, no prazo de 15 (quinze) dias, após o deferimento pela Justiça Eleitoral, sob pena de revogação da licença concedida e restituição dos valores recebidos durante o período.

**DO PRAZO:** 03 (três) meses, a partir de 05/07/2024

**DATA DE ASSINATURA:** 04/07/2024

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 359/24, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990**

**Protocolado n° 7160/1/2024**

**OBJETO:** Deferimento ao pedido de afastamento com direito à remuneração, à servidora **SUELI APARECIDA DE CAMARGO**, portadora do RG n° 15.350.384-1 e do CPF n° 054.620.248-94, exercente do emprego de Escriurário, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**DA COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DA CANDIDATURA:** A servidora afastada deverá comprovar o registro da candidatura, no prazo de 15 (quinze) dias, após o deferimento pela Justiça Eleitoral, sob pena de revogação da licença concedida e restituição dos valores recebidos durante o período.

**DO PRAZO:** 03 (três) meses, a partir de 05/07/2024

**DATA DE ASSINATURA:** 05/07/2024

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 360/24, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990

**Protocolado n° 7178/1/2024**

**OBJETO:** Deferimento ao pedido de afastamento com direito à remuneração, à servidora **ALESSANDRA DIAS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n° 30.857.228-2 e do CPF n° 251.885.038-40, exercente do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada junto à Gabinete/Secretaria de Governo e Dependencias.

**DA COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DA CANDIDATURA:** A servidora afastada deverá comprovar o registro da candidatura, no prazo de 15 (quinze) dias, após o deferimento pela Justiça Eleitoral, sob pena de revogação da licença concedida e restituição dos valores recebidos durante o período.

**DO PRAZO:** 03 (três) meses, a partir de 05/07/2024

**DATA DE ASSINATURA:** 05/07/2024

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 183/24, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 1°, II, "I" da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990

**Protocolado n° 3621/1/2024**

**OBJETO:** Deferimento ao pedido de afastamento a título de desincompatibilização com direito à remuneração, ao servidor **JOÃO LUIZ FERRAZ MONTICELI**, portador do RG n° 11.902.787-2 e do CPF n° 026.879.808-70, exercente do emprego de Fiscal, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**DA COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DA CANDIDATURA:** O servidor afastado deverá comprovar o registro da candidatura, no prazo de 15 (quinze) dias, após o deferimento pela Justiça Eleitoral, sob pena de revogação da licença concedida e restituição dos valores recebidos durante o período.

**DO PRAZO:** período de 07/04/2024 a 06/10/2024

**DATA DE ASSINATURA:** 04/04/2024

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 182/24, DE 04 de abril DE 2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 1º, II, "I" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

**Protocolado nº 3622/1/2024**

**OBJETO:** Deferimento ao pedido de afastamento a título de desincompatibilização com direito à remuneração, ao servidor **RICARDO DOS ANJOS**, portador do RG nº 13.434.869-2 e do CPF nº 038.153.938-50, exercente do emprego de Fiscal de Tributos, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**DA COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DA CANDIDATURA:** O servidor afastado deverá comprovar o registro da candidatura, no prazo de 15 (quinze) dias, após o deferimento pela Justiça Eleitoral, sob pena de revogação da licença concedida e restituição dos valores recebidos durante o período.

**DO PRAZO:** período de 07/04/2024 a 06/10/2024

**DATA DE ASSINATURA:** 04/04/2024

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**

**PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de  
**CAPÃO BONITO**

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AS SESSÕES DOS PREGÕES PRESENCIAIS, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.730/2020 E DO ART. 17, § 2º, DA LEI 14.133/2021, SERÃO TRANSMITIDAS AO VIVO E FICARÃO SALVAS NO CANAL DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, NO YOUTUBE:**



**@licitacao-capaobonito**

As sessões dos Pregões Presenciais ocorrerão no Paço Municipal, no seguinte endereço: Rua Nove de Julho, 690, Centro, Capão Bonito/SP

Os editais completos e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados através do link:  
<http://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/>





## Licitações

### SUSPENSÃO/LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – PROCESSO Nº 5810/2024** - SUSPENDE-SE o presente certame licitatório “SINE DIE”, com base no processo administrativo TCESP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) TC 16185.989.24-1, solicitando a SUSPENSÃO do certame licitatório. Após será designada nova data. As readequações e a nova data de abertura serão devidamente comunicadas às empresas interessadas, bem como, publicadas nos órgãos de costume. Capão Bonito, 29 de julho de 2024.

Ana Paula Honória Moreira Pereira  
Pregoeira Municipal

### HOMOLOGAÇÃO/LICITAÇÃO

**(D.O.U) REF: TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024 - PROCESSO Nº 6761/2024.**

Andrea C. Milani Lins dos Santos, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de Empresa de Serviço Especializado na realização de Exame de Ecocardiograma, com Fornecimento de Laudo e Imagem ao Paciente, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto.**

Vistos, etc...

A Comissão de Contratação **JULGOU VENCEDORA do item nº 01**, com proposta global de **R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais)**, a empresa licitante **LNA ITP DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 29.952.873/0001-86.**

#### RESOLVE:

**I – ADJUDICO e HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024 – PROCESSO Nº 6761/2024**, com fundamento no art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 001/2024, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela Comissão de Contratação.

Capão Bonito, 29 de julho de 2024.

**Andrea C. Milani Lins dos Santos**  
Secretária Municipal de Saúde

---

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6851/2024**

**Unidade compradora:** SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

**Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Data de início de recebimento de propostas:** 30/07/2024 10:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 02/08/2024 10:00 (horário de Brasília)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Produção e Entrega de Fardamento para a Guarda Civil Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, deste Município.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 24.728,00 (dezenove mil e noventa e seis reais).

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6082/2024**

**Unidade compradora:** SEC. MUN. DE SAÚDE

**Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Data de início de recebimento de propostas:** 30/07/2024 10:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 02/08/2024 10:00 (horário de Brasília)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Manutenção Completa de Aparelhos de Ar Condicionado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais).

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados no endereço <https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/>. As dispensas eletrônicas também poderão ser consultadas no portal <https://bnc.org.br/>